

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE JANEIRO DE 2019

Nº 019

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 987/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
29/01/2019	28	13.392.2881.0081.2191	3390390000	19500000	Fiscal		70,000.00
TOTAL							70,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
29/01/2019	28	13.392.2881.0081.2191	3390360000	19500000	Fiscal		70,000.00
TOTAL							70,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 988/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
29/01/2019	30	10.122.3030.0030.2024	3190119900	12110000	Seguridade		40,000.00
29/01/2019	30	10.122.3030.0030.2024	3390360000	12110000	Seguridade		40,000.00
TOTAL							80,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
29/01/2019	30	10.122.3030.0030.2024	3390930000	12110000	Seguridade		40,000.00
29/01/2019	30	10.122.3030.0030.2024	3390930000	12110000	Seguridade		40,000.00
TOTAL							80,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2019, de 29 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOÃO GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR do cargo de Subcoordenadoria de Mobilização Social do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2019, de 29 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Coordenadoria de Apoio ao Cooperativismo e Associativismo do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2019, de 29 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do convênio nº 009/2018 e a anuência do Ofício Nº006/2019- GDPGE,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação da cessão da Servidora LAURIANA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 5622 para ficar à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão cedente pelo período de 01 (Um ano).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2019, de 29 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 53/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e da Lei Municipal nº. 1.381/2013, que reorganiza a administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MÍTIA COSTA MONTENEGRO QUEIROZ para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Instituto Municipal de Previdência de São Gonçalo do Amarante – IPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2019, de 29 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ REINALDO RODRIGUES DA COSTA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 06 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, será realizada a sessão de oferta de lances da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando contratação de empresa que se disponha a locar aparatos para realização de eventos (tendas, mesas, cadeiras, praticáveis em estrutura metálica, geradores de energia elétrica, som, palco, treliça, iluminação, fechamento e outros). O resultado da análise das propostas, encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN 29 de janeiro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

**PROCESSO/PMSGAR/N Nº 1810080056
 CONCORRÊNCIA Nº 005/2018**

ASSUNTO: Encaminhamento para julgamento de mérito sobre o Recurso nº 001 à Concorrência supra.

1. DO MÉRITO

Vistos os autos com as considerações preliminares do ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação, passa-se a julgar:

FUNDAMENTO DO RECURSO: Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTOR: PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 10.702.157/0001-12.

Preambularmente, convém destacar que a peça recursal se apresenta com formulação assaz técnica, baseada fundamentalmente em normas reguladoras das especificidades das atividades profissionais a que alude o procedimento licitatório.

Os argumentos utilizados como apoiadores do recurso são de que a Comissão de Licitação equivocou-se ao considerar a Empresa Engenharia de Avaliações Perícias e Construções Ltda – EPP, ora Recorrida, como habilitada no certame, uma vez que nos seus CNAEs listados no contrato social não consta o código 7119-7/99 – Projetos Básicos e Projetos Executivos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem Urbana e Resíduos Sólidos. E que a codificação apresentada pela Recorrida somente a habilita para os serviços regulados pela NBR 8160, de setembro de 1999, que limita a competência para: "Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução".

A literatura citada nos autos oferece robustez ao recurso, uma vez que existe materialidade no conjunto normativo em relação aos códigos indicados, conforme se observa nos espelhos das normas apenas.

A Recorrida, em suas contrarrazões, sustenta ter atendido a qualificação técnica exigida no subitem 4.1.3 do edital, através de atestados técnicos, e que os atestados não necessariamente devem manter liame rigoroso com o objeto licitado.

Com efeito, tem-se que levar em consideração os efeitos vinculantes estabelecidos nos artigos 3.º e 55, inciso XI, assim como o fator comparativo estabelecido no art. 30, §3.º todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Neste sentido, o § 3.º in verbis, "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior", trata a questão comparativa de nível similar ou superior, nunca inferior. Habemus que considerar, a atividade licitada por demais complexa e rigorosamente regulamentada pelos órgãos de controle, especialmente pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, através de NBR 9649 – que define as especificidades para a elaboração de Estudo de Concepção, Projetos Básicos, e Projetos Executivos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem Urbana e Resíduos Sólidos, não pode ser substituída por outra norma inferior apenas porque na nomenclatura há similaridade parcial, muito inferior ao objeto licitado.

O atestado acostado aos autos pela Recorrida demonstra que a sua capacidade operacional é inferior à exigida pelo certame licitatório. Insisto, o certame trata de um projeto para o sistema de esgotamento de uma cidade que, segundo o IBGE, conta com uma população superior a cem mil habitantes, distribuída por cinquenta e sete comunidades urbanizadas, e não pode ser confundida com um espaço de condomínio, conforme assenta o código NBR 8160 no contrato social da Recorrida.

Assim sendo, julgo PROCEDENTE o Recurso apresentado pela Empresa PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 10.702.157/0001-12, determino a decretação de inabilitação da Empresa Engenharia de Avaliações Perícias e Construções Ltda – EPP, CNPJ 13.348.041/0001-15. Gabinete do Secretário Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2019.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA

Secretário Municipal de Habitação, Regularidade Fundiária e Saneamento
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1712120030.074/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME – CNPJ nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania deste Município, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 284.434,56 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Mun. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 0.806 – Criação, estruturação e manutenção dos projetos de seg. PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a organização e gestão do programa bolsa família PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviços da proteção social especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferências de Recursos DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019 São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2019. Antônio Dantas Neto p/ contratante e WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1805040044.021/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Walber Cesar Melo da Rocha – ME CNPJ N.º 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: Aquisição de moveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ R\$ 40.399,00 (quarenta mil trezentos e noventa e nove reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviços da proteção social especial NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferências de Recursos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2019 Antônio Dantas Neto – Secretário Municipal Adjunto de Trabalho Assistência Social e Cidadania p/ contratante e Walber Cesar Melo da Rocha ME – Walber Cesar Melo da Rocha. p/contratada.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude de pedido de impugnação apresentado pelas empresas DELVALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME E TÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referentes a exigências contidas no termo de referencia anexo I do edital que por sua vez foi elaborado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a sessão marcada para o próximo dia 31 de janeiro de 2019, às 08:30 horas, fica suspensa até nova publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 12 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de Aparelho de Ar Condicionado, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.m.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro Oficial

EXECUTIVO/CONVÊNIO**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 050/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - PROCESSO: 1804130001
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 CONTRATADA: VENCENDO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.739.901/0001-28 – OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 013 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orç. Participativo – Programa de Trabalho: 2082 – Manutenção da Sec. de Planejamento e Orç. Participativo - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 29 de Janeiro de 2019. Lita Isabel Cavalcanti de Moraes p/ contratante e Vencendo Participações e Investimentos LTDA p/ Contratada.

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 026/2019, de 25 de janeiro de 2019.

INSTITUI COMISSÃO E NOMEIA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, SERVIÇOS E OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais de Expediente, Limpeza, Serviços e Outros Contratos Administrativos em Geral no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Materiais de Expediente, Limpeza, Serviços e Outros Contratos Administrativos têm como escopo o gerenciamento e o recebimento dos materiais citados no artigo anterior e ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais para integrar tal Comissão:

I - Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – Secretário Municipal de Infraestrutura – MAT – 0009793;

II – Fiscal do Contrato: SIMONE FEITOSA COUTINHO – ENGENHEIRA CIVIL – MAT.0012088 – CREA/RN – 2110556935;

III – Fiscal do Contrato: WALISSON SILVA DE ASSIS – Assistente - MAT – 0019917.

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13090001/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Cobrança ADV Ltda. EPP – OBJETO: Aditar o valor de R\$ 142.853,22 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato de prestação de serviços de apuração de consumo informatizada com transmissão “on-line” de medidores de água, com emissão simultânea de faturamento – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 1º Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 14 de dezembro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Yuri de Castro Holanda – CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07040001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra EIRELI - ME – OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019 e repactuação do contrato de prestação de serviço de apoio administrativo (motorista e supervisor) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 57, Inciso II e 65, inciso II, alínea “d”, § 1º Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 28 de dezembro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE Jonas Alves da Silva – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18010002/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: MRD Empreendimentos e Comércio EIRELI – ME - OBJETO: Perfuração de poços tubulares profundos em todas as localidades onde o SAAE abastece, através do sistema rotativo e/ou percussivo – VALOR GLOBAL: R\$ 118.795,00 (cento e dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.0296.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 44.90.51 – Obras e Instalações – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 18 de janeiro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Lúcio Silva Bezerra - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22010001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Fortex Construções e Serviços Ltda. - OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para prestação dos serviços na operação da adutora Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante no RN – VALOR GLOBAL: R\$ 158.162,88 (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto: 80.04.122.8054.0296.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.37 – Locação de mão de obra – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Ana Gracineide de Oliveira Vasconcelos Sousa - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0200001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Auto Posto São Tomé Ltda. - OBJETO: Aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel S10 – VALOR GLOBAL: R\$ 104.220,00 (cento e quatro mil e duzentos e vinte reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.0296.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 02 de janeiro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CONTRATADOS.

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18010003/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Labor Ambiental Análises de Águas, Solo e Alimentos Ltda. ME - OBJETO: Análises Laboratoriais para padrão de potabilidade de água para consumo humano (portaria nº 2914 do Ministério da Saúde), além de condições e padrões de lançamento de efluente (Resolução nº 430 do Conselho Nacional de Meio Ambiente) – VALOR GLOBAL: R\$ 239.850,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.0296.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 18 de janeiro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Janaina Rios Renesto - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29010001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: OR Empreendimentos e Serviços LTDA. ME - OBJETO: Locação de caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros para suprir as necessidades de abastecimento das áreas abrangidas pelo SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.0296.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 29 de janeiro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Leonardo Filipe de Oliveira Rocha - CONTRATADO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 502018**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Capacete fechado para motociclista. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): Comercial SATURNO e Serviços Eireli ME no valor total de R\$ 3.820,00 (Três mil oitocentos e vinte Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2019.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0032019**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para os serviços de instalação de geradores nas Estações Elevatórias de Esgoto do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): BD Energia Ltda. EPP no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que no dia 08 de fevereiro de 2019, às 9:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação 001/2019 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa futuras aquisições de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante o exercício de 2019. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet, de forma gratuita, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e pelo site da Câmara – www.cmsga.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (treze) horas. São Gonçalo do Amarante, 29 de janeiro de 2019. Susane Bento do Espírito Santo – Pregoeiro Oficial.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2019

Processo Administrativo nº 018/2019

Respalado no inciso XXIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, objeto do Processo Administrativo nº 018/2019, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação nº 004/2019, visando a Contratação de Serviços Bancários junto a Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/3470-58, com valor Global R\$ 1.500 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 29 de janeiro de 2019.
 Edson Valban Tinôco Oliveira
 Vereador Presidente

LEGISLATIVO/CONTABILIDADE

PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
 Relatório de Gestão Fiscal – RGF
 Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 3º QUADRIMESTRE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.166.045,58	0,00
Pessoal Ativo	7.166.045,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
(-)-DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	445.297,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	410.843,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	34.454,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) =-(I)	6.720.747,84	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		6.720.747,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL(V) *	249.388.395,47
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	2,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) 6%	14.963.304,33
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) 5,7%	14.215.139,11

FONTE:Balancete da Despesa até 12/2018

Roberto Pereira da Silva Junior

Raimundo Mendes Alves

Darcyane Nascimento Viana

CONTROLADOR

PRESIDENTE

CONTADORA CRC/RN 10.654/G4

PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
 Relatório de Gestão Fiscal – RGF
 Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 3º QUADRIMESTRE 2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	249.388.405,47	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.720.747,84	2,69
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.963.304,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.215.139,11	5,70
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	2.217,34

Roberto Pereira da Silva Junior

Raimundo Mendes Alves

Darcyane Nascimento Viana

CONTROLADOR

PRESIDENTE

CONTADORA CRC/RN 10.654/O4

PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
 Relatório de Gestão Fiscal – RGF
 Demonstrativo dos Restos a Pagar
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 3º QUADRIMESTRE 2018

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX

Órgão	Resto a Pagar				
	Exercícios Anteriores	Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Processados	Não Processados		
	Do Exercício	Do Exercício			
Poder Legislativo					
CÂMARA	0,00	0,00	1.820,00	1.990,72	0,00
Total	0,00	0,00	1.820,00	1.990,72	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Resto a Pagar				
	Exercícios Anteriores	Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Processados	Não Processados		
	Do Exercício	Do Exercício			
Recursos Ordinários	0,00	0,00	19.115,40	1.990,72	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	1.990,72	0,00
Total	0,00	0,00	19.115,40	1.990,72	0,00

Roberto Pereira da Silva Junior

Raimundo Mendes Alves

Darcyane Nascimento Viana

CONTROLADOR

PRESIDENTE

CONTADORACRC/RN10.654/O-4

EDITAL

COOPTAGRAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DA GRANDE NATAL
CNPJ 14.808.032/0001-22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0052019.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente da COOPTAGRAN, Sr. RUBENS Marques Bezerra, no exercício de suas funções e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, CONVOCA todos os cooperados hoje em número de 67, para se reunirem no DIA 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019 - (DOMINGO), na sede social localizada na Rua São Francisco, nº 924, no Bairro de Golandim - São Gonçalo do Amarante/RN, em 1ª Convocação às 06h30min, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados, em 2ª Convocação no mesmo dia e local, às 07h30min, com a presença de ½ (metade) + 1 (um) dos seus cooperados, e em 3ª e última convocação mesmo dia e local, às 08h30min, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; a fim de ser deliberada a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Informações a respeito de novas ações a serem desencadeadas para a correção de algumas distorções da área administrativa da Cooperativa;
2. Votação a respeito da concessão de gratuidade para dependentes de Cooperados.
3. Outros assuntos não deliberativos.

Respeitosamente;

São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de Janeiro de 2019.

Cooperativa de Transportes da Grande Natal – COOPTAGRAN
Representante legal: Rubens Marques Bezerra
CPF: 702.166.064-20.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br